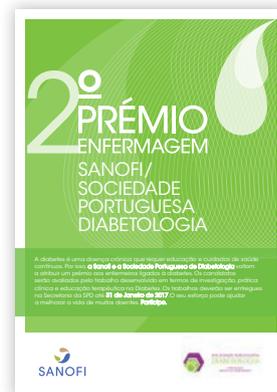


## > PRÉMIOS

### 2º PRÉMIO ENFERMAGEM SANOFI/SOCIEDADE PORTUGUESA DE DIABETOLOGIA

A diabetes é uma doença crónica que requer educação e cuidados de saúde contínuos. Por isso, a Sanofi e a Sociedade Portuguesa de Diabetologia voltam a atribuir um prémio aos enfermeiros ligados à diabetes. Os candidatos serão avaliados pelo trabalho desenvolvido em termos de investigação, prática clínica e educação terapêutica na Diabetes. Os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria da SPD até 31 de Janeiro de 2017. O seu esforço pode ajudar a melhorar a vida de muitos doentes. Participe.



#### REGULAMENTO

##### Artigo 1º

- 1 - A Sociedade Portuguesa de Diabetologia – SPD, com o patrocínio da Sanofi – Produtos Farmacêuticos Lda com vista a contribuir para a investigação clínica e educação terapêutica na área da enfermagem atribuirá anualmente um prémio designado por Prémio Nacional para Enfermeiros.
- 2 - O fim do Prémio é manter e estimular os estudos / trabalhos de investigação realizados por enfermeiros na área da educação terapêutica em diabetes.

##### Artigo 2º

- 1 - O Prémio no valor global de 2.500 euros (dois mil e quinhentos euros) será atribuído ao melhor, de entre os trabalhos de autor ou autores Portugueses, enviados à SPD, com a indicação de que concorrem ao Prémio. O 1º autor tem de ser enfermeiro, embora o trabalho possa integrar outros elementos da equipa de saúde.
- 2 - O trabalho premiado deverá ter um espaço próprio com o propósito de apresentação numa reunião da SPD.
- 3 - É admissível a atribuição de Menções Honrosas quando o Júri considere existirem trabalhos apresentados que o justifiquem.
- 4 - O Prémio será atribuído anualmente, no âmbito do Congresso Nacional da Sociedade de Diabetologia.
- 5 - Ao premiado será conferido diploma assinado pelo Presidente e Secretário Geral da Sociedade ou quem os represente.

##### Artigo 3º

- 1 - O autor ou autores do trabalho deverão ser sócios da SPD, com as quotas em dia à data de candidatura ao prémio.
- 2 - Ser de nacionalidade Portuguesa.
- 3 - Ter formação devidamente comprovada na área da diabetologia.

##### Artigo 4º

- 1 - Os originais dos trabalhos concorrentes serão enviados ou entregues na Secretaria da SPD até à data referida no artigo 9º, nº 1.
- 2 - Os originais dos trabalhos concorrentes deverão ser entregues em cinco exemplares (original e quatro fotocópias), dactilografadas a dois espaços, de um só lado e em folhas de formato A4 numeradas e rubricadas e em Português.
- 3 - Os trabalhos têm que ser originais e inéditos e não podem ser publicados até à data da sua apreciação pelo Júri.
- 4 - Na Secretaria da SPD será organizado um processo referente a cada um dos trabalhos concorrentes e anotada a data de entrega e recepção, identificação profissional dos candidatos e da Instituição de origem e título completo do trabalho.
- 5 - Antes de serem distribuídos ao Júri os originais dos trabalhos concorrentes, a Direcção da SPD verificará do cumprimento das normas constantes do presente regulamento e disso notificará os candidatos.

##### Artigo 5º

- 1 - O Júri será constituído por cinco membros: a) Presidente da Direcção da SPD; b) Secretário- Geral da Direcção SPD; c) O coordenador do grupo de estudos de enfermagem da SPD; d) Outros a designar pela SPD; e) Um elemento do departamento médico da Sanofi.
- 2 - O Júri é presidido pelo Presidente da SPD.
- 3 - Se ocorrer na mesma pessoa, mais de uma das funções a que se refere o número 1 deste artigo, será substituído na(s) restante(s) pelos substitutos estatutários e regulamentares ou, na inexistência destes, por um dos antigos presidentes da SPD proposto pela Direcção em exercício ou por uma individualidade acordada entre a direcção SPD e a Sanofi.
- 4 - Nenhum membro do Júri pode concorrer ao Prémio.
- 5 - As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso. 6 - O Júri pode designar sem direito a voto, um ou mais profissionais de Saúde de reconhecida competência, sempre que a apreciação dos trabalhos especializados o justifique.
- 7 - A resolução do Júri deve ser dada a conhecer à direcção da SPD até 2 semanas antes da Reunião Anual ou do Congresso Nacional da SPD.

##### Artigo 6º

- 1 - A divulgação do trabalho premiado, a entrega do valor do Prémio e respectivo diploma aos candidatos premiados será efectuada no Congresso Nacional da SPD.

##### Artigo 7º

- 1 - Todos os trabalhos concorrentes não serão devolvidos aos candidatos.
- 2 - A SPD procurará publicar, num período não superior a um ano, em publicações clínicas a designar, (na Revista da SPD) o trabalho premiado, ficando desde já estabelecido que a SANOFI poderá utilizar, no âmbito da sua actividade promocional, todos os trabalhos concorrentes.

##### Artigo 8º

- 1 - Em todos os materiais promocionais concebidos para a divulgação do Prémio (regulamento, cartazes e anúncios) deverão figurar em exclusivo o logótipo da SPD e da SANOFI, cabendo a esta última a promoção e divulgação do Prémio a todos os profissionais de saúde.

##### Artigo 9º

- 1 - Serão aceites todos os trabalhos concorrentes ao Prémio que sejam entregues até ao dia 31 de Janeiro do ano em que o prémio será atribuído.

### PRÉMIO DR. BRAGANÇA PARREIRA - SPD/ ROCHE - NOVAS TECNOLOGIAS EM DIABETES

#### REGULAMENTO

**Art.º 1º** - A SOCIEDADE PORTUGUESA DE DIABETOLOGIA, doravante designada apenas por SPD, com o patrocínio de Roche Sistemas de Diagnósticos, Lda, doravante designada apenas por Roche, e com vista a contribuir para o incentivo das actividades de investigação científica e divulgação na área da Diabetologia, e, assim, para o progresso das Ciências Médicas em Portugal no campo da diabetes, atribuirá biennialmente um prémio, designado como Prémio Dr. Bragança Parreira – SPD/ Roche – Novas Tecnologias em Diabetes, doravante designado apenas por Prémio.

#### Objectivos

**Art.º 2º** - O Prémio tem por objectivos:

- 2.1 - Apoiar a investigação e estimular os estudos /trabalhos realizados na área das novas tecnologias associadas à Diabetes.
- 2.2 - Homenagear e perpetuar a memória do Dr. Bragança Parreira

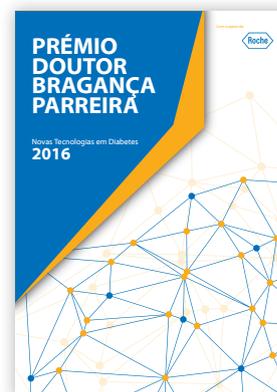
**Art.º 3º** - O Prémio será atribuído biennialmente ao melhor, de entre os trabalhos de autor ou autores Portugueses enviados à SPD, com a indicação de que concorrem ao Prémio. O 1º autor tem de ser médico, embora o trabalho possa integrar outros elementos da equipa de saúde.

3.1 - O primeiro ano de atribuição do Prémio será o ano de 2016 (dois mil e dezasseis).

3.2 - O montante do Prémio é de 5.000 Euros.

3.3 - Poderão ser atribuídas Menções Honrosas.

3.4 - No caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores do Prémio, este poderá ser atribuído a uma bolsa de investigação.



3.5 - O trabalho premiado deverá ter um espaço próprio com o propósito de apresentação numa reunião da SPD.  
3.6 - Ao premiado será conferido um diploma assinado pelo Presidente e Secretário Geral da Sociedade ou quem os represente.

#### **Art.º 4º**

4.1 - O autor ou autores do trabalho deverão ser sócios da SPD, com as quotas em dia à data de candidatura ao Prémio.  
4.2 - Ser de nacionalidade Portuguesa.  
4.3 - Ter formação devidamente comprovada na área da diabetologia.

#### **Execução do Concurso**

**Art.º 5º** - É criada uma comissão executiva do Prémio constituída por um representante da Sociedade Portuguesa de Diabetologia e um representante da Roche.  
5.1 - A comissão executiva organiza para cada concurso, um processo constituído por todos os documentos a ele referentes, Desse processo fará parte uma lista com a identificação dos candidatos, título dos trabalhos e data da sua recepção.

5.2 - No prazo de 15 dias da recepção de cada trabalho, a comissão executiva verifica se ele se encontra dentro das condições deste Regulamento, e remete-o ao Júri.

#### **Júri - Constituição**

##### **Art.º 6º**

6.1 - O Júri será constituído por cinco membros:  
a) Presidente da Direcção da SPD; b) Secretário-geral da Direcção SPD; c) O coordenador do grupo de estudos de enfermagem da SPD; d) A designar pela SPD; e) Um elemento a designar pela Roche.  
6.2 - O Júri é presidido pelo Presidente da SPD.  
6.3 - Se ocorrer na mesma pessoa, mais de uma das funções a que se refere o numero 6.1 deste artigo, será substituído na(s) restante(s) pelos substitutos estatutários e regulamentares ou, na inexistência destes, por um dos antigos presidentes da SPD proposto pela Direcção em exercício ou por uma individualidade acordada entre a direcção SPD e a Roche.  
6.4 - Nenhum membro do Júri pode concorrer ao Prémio.  
6.5 - As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso.

#### **Competência**

**Art.º 7º** - A resolução do Júri deve ser dada a conhecer à direcção da SPD até 2 semanas antes da Reunião Anual ou do Congresso Nacional da SPD sendo este entregue como bolsa de investigação, posteriormente, pela Comissão Executiva.

7.1 - Se o nível dos trabalhos apresentados nos concursos o justificar, o Júri pode não atribuir o Prémio sendo este entregue como bolsa de investigação, posteriormente, pela Comissão Executiva

7.2 - As deliberações do Júri são tomadas por maioria dos votos, sem recurso, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

7.3 - De cada reunião do Júri será lavrada uma acta redigida pelo Secretário eleito e assinada por todos os membros.

#### **Divulgação**

**Art.º 8º** - A divulgação do trabalho premiado, a entrega do valor do Prémio e respectivo diploma aos candidatos premiados será efectuada na Reunião Anual ou no Congresso Nacional da SPD

8.1 - Todos os trabalhos concorrentes não serão devolvidos aos candidatos

8.2 - A SPD procurará publicar, num período não superior a um ano, em publicações clínicas a designar, (na Revista da SPD, por exemplo), o trabalho premiado ficando desde já estabelecido que a Roche poderá utilizar, no âmbito da sua actividade promocional, todos os trabalhos concorrentes.

#### **Entrega**

**Art.º 9º** - A entrega dos trabalhos que se destinam a concorrer ao Prémio Dr. Bragança Parreira deverá ser efectuada na Secretaria da S.P.D. até 31 de Janeiro do ano em que o Prémio será atribuído.

9.1 - Os trabalhos devem ser apresentados sob a forma de cinco exemplares dactilografados a dois espaços, sem emendas, em folhas numeradas.

9.2 - Os trabalhos têm que ser originais e inéditos e não podem ser publicados até à data da sua apreciação pelo Júri.

**Art.º 10** - A divulgação do trabalho premiado, a entrega do valor do Prémio e respectivo diploma aos candidatos premiados será efectuada na Reunião Anual ou no Congresso Nacional da SPD.

**Art.º 11º** - Qualquer lacuna ou alteração será apreciada pela Comissão Executiva a qual poderá pedir o parecer de individualidades exteriores à atribuição do Prémio.

#### **Duração**

**Art.º 12º** - O Prémio será atribuído bianualmente até que uma das partes, SPD ou Roche, comunique por escrito com 1 ano de antecedência que pretende cancelar/terminar a atribuição do mesmo.

## > AGENDA DE CONGRESSOS

### 2016

#### **IDF Europe Symposium**

**“New Technologies and Therapies in Diabetes Improving Patient Quality of Life”**

**11 de Setembro**

Local: Munique, Alemanha

Informações: [http://www.spd.pt/images/idf\\_europe\\_invite.pdf](http://www.spd.pt/images/idf_europe_invite.pdf)

#### **52nd EASD Annual Meeting**

**12 a 16 de Setembro**

Local: Munique, Alemanha

Informações: <http://easd.org/images/easdwebfiles/annualmeeting/52ndmeeting/index.html>

#### **“Diabetes Asia 2016” Conference (DAC 2016)**

**15th Continuing Professional Development (CPD) Series**

**6 a 9 Outubro**

Local: Hotel Istana, Kuala Lumpur, Malásia

Informações: [www.diabetesmalaysia.com.my](http://www.diabetesmalaysia.com.my)

#### **1º Congresso Nacional do Pé Diabético**

**14 e 15 de Outubro**

Local: Hotel Aldeia dos Capuchos, Costa da Caparica, Portugal

Informações: <http://www.pediabetico2016.com>

### 2017

#### **3rd World Congress of Clinical Lipidology**

**10 a 12 Fevereiro**

Local: Brisbane Convention & Exhibition Centre, Brisbane Austrália

Informações: <http://www.clinical-lipidology.com/>

#### **The 7th International Conference on Fixed Combination Therapy in Cardiovascular Disease, Hypertension, Diabetes, Dyslipidemia and Cardio-Metabolic Syndrome**

**2 a 5 de Março**

Local: Cannes, França

Informações: [http://2017.fixedcombination.com/?utm\\_source=Newsletters&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=NewsletterMay18](http://2017.fixedcombination.com/?utm_source=Newsletters&utm_medium=email&utm_campaign=NewsletterMay18)